



Requerimento nº 036 /2023.

Proponentes: Geilson Jasmim Lampa, Haroldo S. Gonçalves e José C. da Rocha.

Assunto: Solicitam informações sobre retardamento na convocação de aprovados em concurso.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

Como sabemos, a Prefeitura conta com concurso público em aberto. Mesmo assim, insiste em fazer contratações precárias, como se não devesse obediência à Constituição, preterindo os aprovados pelos apadrinhados.

Na resposta ao requerimento 032/2022, é dito pela Educação:

Informamos que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Professores II, não há quantitativo de profissionais suficientes para suprir a demanda apresentada. Os sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

Ora, é explicado, com clareza solar, que precisam de Professor II. Por qual motivo, então, não chamam os aprovados? As pessoas que estão aguardando convocação merecem respeito!

Veja-se a intenção do executivo:

De certo, não há como prever o comportamento da Rede Municipal de Educação, principalmente no que tange aos afastamentos temporários, durante todo o exercício e, por esse motivo, se for possível, solicitamos a análise acerca de inclusão de vagas de Professor II, no edital de Processo Seletivo que está sendo elaborado pela Administração, para o suprimento temporário dessas vagas não reais, quando surgirem.

O sr. Prefeito já está bolando um processo seletivo, inclusive com cargos para Professor II. Ora, processo seletivo? Ele vai esperar o concurso público, com aprovados, vencer para “lançar” processo seletivo?

Diante desses fatos, em respeito à lei e aos que foram aprovados, com base nos deveres constitucionais de fiscalização, e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **são de suma importância esclarecimentos.**

Conclusão:

Sendo assim, os subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo



Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM**, preste as seguintes informações:

1. Por qual motivo se está retardando a convocação dos professores aprovados, dando prioridade à contratação de apadrinhados políticos?
2. Envie cópia do processo administrativo onde contenha a justificativa para se elaborar o tal "processo seletivo", inclusive onde seriam incluídas vagas para "Professor II".
3. Por qual motivo o Executivo vai abrir processo seletivo se tem gente aprovada aguardando convocação?
4. É do prefeito a intenção de fazer processo seletivo, preterindo os aprovados? Se não, é da secretária de educação a intenção de retardar a convocação?

Por fim, caso a resposta não seja apresentada a esta Casa dentro do prazo previsto na Lei Orgânica, estaremos levando, em mãos, ofício à Promotoria de Justiça e Tutela Coletiva, informando a situação, sem prejuízo da convocação da secretária de educação, para prestar esclarecimentos nesta Casa.

Sumidouro/RJ, 15 de agosto de 2023.


Haroldo S. Gonçalves


Geilson Jasmim Lampa


José Carlos da Rocha